

Joaquim Teso

Lei nº 545

Autoriza Assinar Contrato

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, para ampliação de sala de aula nas Escolas Gerenciais de Jarajá deste Município.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 16 de agosto de 1972

Mário da Silva Vargas

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Em 16/08/1972

Genivaldo - Diretor de Pessoal.